REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE BARRA DOS COQUEIROS 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2023, que acontecerá no dia 18 de junho, na Quadra Poliesportiva da EMEF João Cruz, Rua Francisca Santos, s/n, Centro, que faz parte da programação do São João Municipal de Barra dos Coqueiros- SE.

1. MOTIVAÇÃO

1.1 O presente Edital tem como objetivo resgatar as tradições juninas e cultura popular do município de Barra dos Coqueiros/SE, promovendo a interação da comunidade com programação junina do município e desta forma trazendo a sinergia típica do período junino.

2. OBJETO

2.1 O Concurso das Quadrilhas Juninas 2023 consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Barra dos Coqueiros 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, através da Secretaria Municipal de Cultura.

3. PREMIAÇÕES

3.1 O Edital de Premiação Concurso de Quadrilhas Juninas 2023 de Barra dos Coqueiros terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

Classificação	Valor da Premiação	
Campeão	R\$ 5.000,00	
Vice-campeão	R\$ 2.500,00	
Terceiro colocado	R\$ 1.000,00	

3.2 Os valores dos prêmios correspondem a valores brutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 3.3 Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros fará a retenção do imposto de renda e outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.4 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do Proponente da quadrilha.
- 3.5 Os(as) proponentes selecionados(as) assinarão recibos junto à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Flora Reis, nº140, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas 2023: Grupos de Quadrilhas Juninas de Sergipe;
- 4.2 Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos, casal de rei e rainha. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.
- 4.3 Para os casos de componentes menores de 12 (doze) anos, no ato da inscrição deverá apresentar autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 29 a 31 de maio de 2023, de forma presencial, das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros, localizada na Rua Flora Reis, Nº 140, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.
- 5.2 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verídicas.
- 5.3 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente apenas de uma quadrilha junina. Sendo vetado a participação como proponente de outras quadrilhas juninas.
- 5.4 No momento da inscrição, o proponente deverá prestar as seguintes informações e documentos:



	_	
Dodoco	Documentos	Magagggriag
DAUOS E	1700111111111105	NECESSALIOS

Ficha de Inscrição

Histórico da quadrilha

Sinopse do tema proposto para o espetáculo 2023

RG/CPF do proponente

Relação de casal de noivos, casal de rei e rainha e marcador

Autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, para cada componente menor de 12 anos de idade

Comprovante de residência do proponente

Comprovante bancário

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

- 5.5 A não apresentação dos documentos mencionados no item 5.4 dentro do prazo estabelecido causará a desclassificação do proponente.
- 5.6 As dúvidas e informações relativas ao conteúdo deste regulamento devem ser tratadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura das 8h às 12h, em dias úteis.
- 5.7 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento da ficha de inscrição até às 12:00 horas do dia 31 de maio de 2023, de forma presencial, como mencionado no item 5.1.
- 5.8 Será permitida apenas a inscrição de **6 (seis)** quadrilhas neste concurso. Sendo priorizado a inscrição das primeiras seis quadrilhas que efetivarem suas inscrições com a devida documentação.
- 5.9 Após a efetivação da inscrição das seis primeiras quadrilhas, as inscrições serão automaticamente encerradas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E A AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES



- 6.1 A Seleção e a escolha dos jurados é exclusividade da Comissão Organizadora para gerir o Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra dos Coqueiros/SE, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.
- 6.2 A comissão de julgadora será composta por 05 (cinco) integrantes, para avaliação da apresentação das quadrilhas. Sendo 02 integrantes da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, e 03 integrantes da sociedade civil ligado a algum segmento cultural. Sendo que o presidente da mesa será nomeado entre os 5 integrantes.
- 6.3 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhumas participantes contestações verbais ou de caráter jurídico.
- 6.4 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
Tema
Figurino
Harmonia e Animação
Coreografia
Xote, Xaxado e Baião
Marcador
Repertório Musical
Casal de Noivos
Casal de Rei e Rainha

- 6.5 Serão utilizados os critérios de avaliação listados abaixo, para os quais os Jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez). Podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8.0-8.7/9,1 -9.9.
- a) Tema: Desenvolver através do traje, da dança e do cantar ao som de músicas que retratem o tema escolhido;
- b) Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o

conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

- c) Harmonia e Animação: Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos. Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos componentes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;
- d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- e) Xote, Xaxado e Baião: Danças típicas dançadas entre pares ou grupo, ritmada com o equilíbrio dos movimentos, onde será observada a beleza do conjunto na desenvoltura das partes.
- f) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g) Repertório Musical: As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
- h) Casal de Noivos: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.
- i) Casal de Rei e Rainha: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.
- 6.6 As planilhas de notas ficaram com o presidente da Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas. Sendo que ao término de cada apresentação as planilhas serão recolhidas e colocadas em envelope lacrado.
- 6.7 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:
- a) Maior nota no critério coreografia;
- b) Maior nota no critério harmonia e animação;
- c) Maior nota no critério xote, xaxado e baião;



- 6.8 O realizador do concurso deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a do responsável pelo suporte/apoio da Comissão de Avaliadores.
- 6.9 A contagem dos pontos será realizada após o término da última apresentação no dia do concurso, prioritariamente o resultado será divulgado imediatamente após a apuração das notas.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 7.1 A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do concurso pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.
- 7.2 Havendo atraso da Quadrilha Junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente da Comissão Julgadora iniciar a contagem de tempo no horário estabelecido.
- 7.3 Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do evento, seja qual for à razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.
- 7.4 Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 55 (cinquenta) minutos, sendo distribuídos em:
- a) 15 (quinze) minutos para produção da sua apresentação. Esse tempo é destinado exclusivamente para passar o som com o Trio Pé de Serra ou Grupo Musical e colocação de cenário e/ou adereços, não sendo aceito tolerância.
- b) 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;
- c) 10 (dez) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários e instrumentos musicais e saída do espaço de apresentação.
- 7.5 Caso a quadrilha junina não esteja no local do concurso na hora que o locutor chamar para sua preparação e apresentação durante os 15 minutos estará automaticamente eliminada do concurso.
- 7.6 A quadrilha junina que se apresentar em tempo superior aos 30 minutos perderá 2 (dois) pontos a cada minuto ultrapassado. Caso ultrapasse 5 (cinco) minutos, será desclassificada.
- 7.7 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências,



durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame, através do endereço eletrônico https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/ e subsidiariamente no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros.
- 8.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: cultura@barradoscoqueiros.se.gov.br
- 8.3 Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão de avaliação.
- 8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

Parágrafo único: Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico: https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/

- 8.5 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação.
- 8.6 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros a homologação do resultado definitivo.

9. CRONOGRAMA

9.1 O Edital de Premiação do Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Junina de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data	
Inscrições	29 a 31 de maio de 2023	



Apresentação das quadrilhas	18 de junho de 2023	
Divulgação do resultado	18 de junho de 2023	
Prazo para recurso	19 de junho de 2023	
Resultado final e entrega do prêmio	24 de junho de 2023	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não serão aceitas temáticas e apresentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
- 10.2 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, além de agressões físicas ou verbais (discussões) será automaticamente desclassificada pela coordenação
- 10.3 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 10.4 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.
- 10.5 O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 10.6 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.
- 10.7 A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.
- 10.8 Os vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual,



imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

10.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de maio de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

GÉSSICA ARAÚJO ANJOS Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I -FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE BARRA DOS COQUEIROS 2023

PROPONENTE				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
CPF:	RG.:			
TEL.:	EMAIL:			
DADOS BANCÁRIOS:				
IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA:				
NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES:				
Nome Completo		Função		
		Marcador		
		Noiva		
		Noivo		
		Rainha		
		Rei		